



DECRETO Nº 30/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A REGULARIDADE FUNDIÁRIA DAS UNIDADES HABITACIONAIS NO ANTIGO BAIRRO SUB-ESTAÇÃO, HOJE BAIRRO REGIS DINIZ NA CIDADE DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no art. 94, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tianguá.

DECRETA:

Art. 1º - Delega a Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente – SEINFRA, a instauração de procedimento administrativo para apurar a regularidade fundiária das unidades habitacionais no bairro Sub-Estação, hoje denominado bairro Regis Diniz na cidade de Tianguá.

Art. 2º – Fica determinado a Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente – SEINFRA, as providências para atender determinação contida na Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, que regulamentado pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá- Ce, em 01 de Dezembro de 2017.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal